



### TERMO DE ADITAMENTO N.º 144 /2020

**Processo Administrativo:** PMC.2017.00043163-24

**Interessada:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 206/18

**Termo de Contrato n.º** 087/18

**Termo de aditamento n.º** 127/19

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva em 08 (oito) caminhões da marca Ford, com fornecimento de peças e acessórios originais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CYLINDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.729.859/0001-61, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05/11/2020.

#### **SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 297.800,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais).

#### **TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 2884341 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039;
- 251000.25120.15.122.2015.4087.339030.



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

### QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 OUT. 2020

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

*Mancinelli*  
**CYLINDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP.**

Representante Legal: *CINTIA MANCINELLI PAGANATTO*

RG nº: *15.260.157-0*

CPF nº: *051.445.088-63*



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2017.00043163-24

**Interessada:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Eletrônico 206/18

**Termo de Contrato n.º** 087/18

**Termo de Aditivo n.º** 127/19 e 144/2020

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva em 08 (oito) caminhões da marca Ford, com fornecimento de peças e acessórios originais.

**ADVOGADO(S)/Nº OAB:** (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 23 OUT. 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella  
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional [smsp.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:smsp.gabinete@campinas.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: CINTIA MANCINELLI PAGANATTO  
Cargo: SOCIA DIRETORA  
CPF: 051.445.088-63 RG: 15.260.157-0  
Data de Nascimento: 16/02/1963  
Endereço residencial completo: RUA BARAÃO DO BANANAL 940 AP 101 - SÃO PAULO SP  
E-mail institucional: [cylinder@cylinder.com.br](mailto:cylinder@cylinder.com.br)  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): (11) 3952-2211 - (11) 98968-0101  
Assinatura: M Mancinelli

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.